



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI 057/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

EMENTA: "INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RELATOR (A): CELITA TERESINHA MARCHESE DIAS.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei supramencionado, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, institui o fundo municipal de defesa civil, FUMDEC, com objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados as ações de defesa civil, de preparação, de prevenção, de socorro, de assistência e de recuperação em áreas atingidas por desastres ocorridos no município.

O FUMDEC será utilizado, entre outras ações, para elaboração de planos de defesa civil, de contingência e de operações.

O FUMDEC é vinculado ao Gabinete do Prefeito.

A utilização e liberação de recursos do FUMDEC dependem de aprovação da Coordenadoria de Defesa Civil Municipal, da Secretaria da Fazenda e do Prefeito.

II – FUNDAMENTOS

Nos termos do disposto pelo artigo Art. 49 da Lei Orgânica do Município de Campos Borges/RS, "A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer vereador ou comissão da Câmara, ao Prefeito Municipal e aos cidadãos, na forma prevista nesta Lei Orgânica."

O art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, estabelece como competência privativa do Prefeito, dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, nos termos da lei.

III – VOTO DO RELATOR

Em virtude do exposto, conclui-se que o Projeto de Lei 057/2023, de 16 de novembro de 2023, encontra respaldo na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, e demais Leis Infraconstitucionais que regem a matéria, por isso voto favorável a tramitação.

Sendo assim, voto pela sua aprovação na íntegra.

Sala das Comissões, Campos Borges/RS, 20 de novembro de 2023.

Celita Teresinha Marchese Dias
Celita Teresinha Marchese Dias
Relator(a)



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges


"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

PARECER DA COMISSÃO


Os membros da Comissão de Orçamento, Finanças, Contas Públicas, Infraestrutura e Desenvolvimento, Vereador Presidente Moacir Rodrigues da Silva, Vice-Presidente Vereador Gilnei Guerreiro, e Vereadores Cristina Soares Moraes e Celita Teresinha Marchese Dias, em reunião realizada no dia 20 de novembro de 2023, às 19h15min, na Câmara Municipal de Campos Borges/RS, acompanhando o voto do relator, nos termos do disposto pelo Artigo 60, §7º, inciso IV, "a", opinam unanimemente pela aprovação do Projeto de Lei 057/2023, de 16 de novembro de 2023, na íntegra. Ausente o Vereador Presidente Moacir Rodrigues da Silva.

Sala das Comissões, Campos Borges/RS, 20 de novembro de 2023.

Moacir Rodrigues da Silva
Presidente


Gilnei Guerreiro
Vice-Presidente


Cristina Soares Moraes
Membro


Celita Teresinha Marchese Dias
Membro Relator(a)